



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

LEI MUNICIPAL Nº 416, de 22 de Outubro de 1992.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 71/89,
DE 06 DE NOVEMBRO DE 1989, QUE
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RE
CEBER DOAÇÃO DE DUAS ÁREAS DE
TERRAS.

CARLOS WALDOMIRO SELBACH, Prefeito Municipal de Portão. Faço sa-
ber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a se
guinte:

LEI

ART.1º) O artigo 1º da Lei Municipal nº 71/89, de 06
de novembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal au
torizado a receber, a título de doação, as seguintes áreas de
terras:

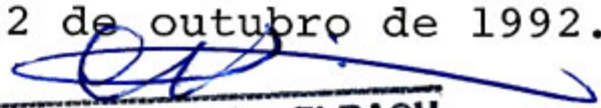
- a) RUA ABERTA: "A" : Com área de 1.827,60m², a ser doada pelo Sr.
Geraldo Krummenauer, com as seguintes confrontações e medidas :
ao Sudoeste com rua Projetada "B", com 12,00m; ao Sudeste com
a quadra 244, com 152,80m; ao Nordeste com a Rua Júlio de Cas-
tilhos, com 12,01m; e ao Noroeste com quadra 350, com 151,80m:
- b) RUA ABERTA: "B" : Com área de 1.448,25m², sendo que a área a
ser doada pelo Sr. Geraldo Krummenauer é de 998,40m, com as
seguintes confrontações e medidas: ao Sudoeste com a quadra '
349, com 66,59m; a Sudeste com terras que são ou foram de
Dary Hoff, com 15,00m; ao Nordeste com quadra 244, com a rua
Projetada "A" e com 350, com 66,53m e ao Noroeste com o pro-
longamento da rua projetada "B", com 15,00m. A área a ser doa
da pelo Sr. Claudio Krummenauer é de 449,85m², com as seguin-
tes confrontações e medidas: ao Sudoeste com a quadra 349, com
29,89m; a Sudeste com o prolongamento da rua Projetada "B" ,
com 15,00m; ao Nordeste com a quadra 350, com 30,00m e ao No-
roeste com a rua Carlos Krummenauer.


ART.2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua
Publicação, revogadas as disposições em contrário:

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal aos 22 de outubro de 1992.

Registre-se e Publique-se

Data Supra


CARLOS WALDOMIRO SELBACH
Prefeito Municipal


ILVO IGNÁCIO HALLMANN
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO